Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.134

Autoriza a Construção do Monumento a Bíblia no 1º Distrito.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Construir na Praça Vicente Cicarino, monumento comemorativo ao " Dia Internacional a Bíblia ".

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de novembro 1985

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236